



PORTARIA N.º 19.653, DE 15/06/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.994/2007, E

CONSIDERANDO AS ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ESPECIAL AS ESTRATÉGIAS CONSTANTES NOS ITENS 1.14 E 2.5, QUE ASSEGURAM QUE O MUNICÍPIO DEVE PROMOVER A BUSCA ATIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA;

CONSIDERANDO ADEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ À PLATAFORMA DO BUSCA ATIVA ESCOLAR;

CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL N.º 39.685/2021 QUE INSTITUI A PLATAFORMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, objetivando identificar, registrar e controlar o acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, por meio da Plataforma Busca Ativa Escolar;

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Bruna Carla Vieira da Costa	Coordenadora Operacional
Jandira Cuzzuol Bolonese Falcão	Secretaria Municipal de Educação
Tuanny Vieira Auer	Secretaria Municipal de Assistência
Sueli de Oliveira Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Lucineide Amaral de Oliveira	Conselho Tutelar – Orla
Lilian Sepulchro dos Santos	Conselho Tutelar – Sede

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar:

- I – mobilizar a sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados ao enfrentamento da exclusão escolar;
- II – elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município;
- III – realizar ações mobilizadoras e de articulação intersetorial para a resolução dos casos encontrados;





IV – realizar reuniões periódicas entre os diferentes participantes e as diversas áreas envolvidas para falar sobre as atividades desenvolvidas e apontar eventuais dificuldades;

V – analisar os resultados e fazer correções de rumo sempre que achar necessário melhorar o fluxo de trabalho;

VI – definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo.

Art. 3º O Comitê Gestor será coordenado pelo Coordenador Operacional do Programa Busca Ativa Escolar deste município;

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas de acordo com calendário próprio, a ser elaborado na primeira reunião;

Art. 5º A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante;

Art. 6º Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 17.561/2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

